

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**Nº Processo Administrativo** 0206010100.000026/2026-88**Área Requisitante** Secretaria Municipal de Administração

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura aquisição de **Bandeiras Oficiais Nacional, Municipal, dos 26 Estados da Federação Brasileira e do Distrito Federal**, destinados a serem utilizadas nos espaços públicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, classificada como Bandeiras, Flâmulas e Insígnias, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.50.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir o fornecimento de Bandeiras Oficiais da República Federativa do Brasil, do Município de Jaraguá do Sul, dos 26 Estados da Federação e do Distrito Federal, destinadas à reposição e utilização nos espaços públicos administrados pela Secretaria Municipal de Administração.

A aquisição é necessária em razão do desgaste natural das bandeiras expostas permanentemente às condições climáticas, bem como para atender às demandas decorrentes de solenidades, eventos oficiais e demais atividades institucionais. A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição conforme a necessidade, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando estoques desnecessários e assegurando a continuidade dos serviços e o adequado uso dos símbolos oficiais nos prédios e espaços públicos.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

- **Não realizar a contratação:** alternativa inviável, pois impossibilitaria a reposição das bandeiras desgastadas ou danificadas, comprometendo a adequada utilização dos símbolos oficiais nos prédios públicos e em eventos institucionais.
- **Executar com meios próprios:** alternativa inviável, uma vez que a Secretaria Municipal de Administração não dispõe de estrutura ou capacidade para a fabricação das bandeiras.
- **Reutilizar materiais existentes:** alternativa viável apenas enquanto as bandeiras permanecerem em condições adequadas de uso. Entretanto, devido ao desgaste natural causado pela exposição às condições climáticas, a reposição periódica é necessária.
- **Aquisição por pronto pagamento:** alternativa inviável, considerando que a necessidade é recorrente e envolve diversos tipos de bandeiras. Essa modalidade não proporciona economicidade, padronização ou planejamento adequado, além de demandar contratações frequentes ao longo do exercício.
- **Licitação para aquisição única:** alternativa parcialmente viável, porém não recomendada, uma vez que não é possível estimar com precisão a quantidade de bandeiras que será necessária durante o período, podendo resultar em aquisição insuficiente ou em excesso de estoque.
- **Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços:** alternativa mais adequada, pois permite a aquisição das bandeiras de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando estoques desnecessários e assegurando o atendimento contínuo das necessidades da Secretaria.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na realização de **Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para eventual e futura aquisição de Bandeiras Oficiais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração. A escolha pelo SRP justifica-se pela natureza recorrente da demanda e pela impossibilidade de prever com exatidão os quantitativos necessários, permitindo aquisições conforme a necessidade, evitando estoques excessivos e garantindo maior eficiência, economicidade e planejamento na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta atende ao interesse público, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários para manutenção dos espaços públicos e realização das atividades institucionais.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a adequada aquisição das Bandeiras Oficiais, observando padrões de qualidade, durabilidade e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos fornecidos deverão possuir características compatíveis com as normas aplicáveis aos símbolos oficiais, apresentar acabamento adequado, resistência e qualidade dos materiais, garantindo sua utilização nos espaços públicos e em eventos institucionais.

A empresa fornecedora deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto contratado, bem como atender aos requisitos de habilitação previstos na legislação vigente, garantindo a entrega dos materiais conforme as condições, prazos e especificações estabelecidas pela Administração.

Os requisitos definidos buscam assegurar a qualidade da contratação, sem restringir a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e no histórico de utilização e reposição de Bandeiras Oficiais nos espaços públicos.,

A estimativa considera a necessidade de substituição de materiais desgastados pelo uso e exposição às condições climáticas, bem como o atendimento a eventos oficiais e demais demandas institucionais, considerando a impossibilidade de prever com exatidão as ocorrências durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os valores estimados foram definidos mediante pesquisa de mercado, buscando compatibilidade com os preços praticados e garantindo economicidade. Dessa forma, os quantitativos previstos correspondem à real necessidade da Administração, evitando excessos e assegurando o adequado atendimento das demandas.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cotação de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto da contratação será parcelado em itens, considerando que as Bandeiras Oficiais possuem características distintas e podem ser fornecidas de forma independente, possibilitando maior competitividade

entre os fornecedores e melhores condições de contratação para a Administração.

O parcelamento por itens permite a participação de empresas especializadas no fornecimento de cada tipo de bandeira, ampliando a disputa e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos, sem prejuízo da qualidade e do atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se tecnicamente viável e adequado, garantindo eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A presente contratação não possui relação de dependência ou vinculação direta com outros contratos vigentes ou planejados pela Secretaria Municipal de Administração.

O objeto possui caráter independente, destinado ao atendimento das necessidades de reposição e disponibilização de Bandeiras Oficiais para utilização nos espaços públicos e atividades institucionais, não interferindo na execução de outras contratações realizadas pelo Município.

A aquisição integra as ações de manutenção e suporte às atividades administrativas, garantindo a adequada identificação e representação dos espaços públicos, sem necessidade de contratação complementar para sua execução.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a disponibilidade contínua de Bandeiras Oficiais em condições adequadas de uso nos espaços públicos e eventos institucionais, assegurando a correta identificação e representação dos símbolos oficiais.

Busca-se proporcionar maior eficiência no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, evitando a falta de materiais, reduzindo a necessidade de contratações emergenciais e permitindo o planejamento das aquisições conforme a necessidade.

Como resultado esperado, destaca-se a manutenção da padronização e qualidade dos materiais utilizados pela Administração Pública, com aquisição de produtos adequados, maior controle dos recursos públicos e atendimento eficiente às demandas institucionais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para a formalização da contratação, foram realizadas as providências necessárias, incluindo o levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, definição dos quantitativos estimados,

elaboração das especificações do objeto e realização de pesquisa de preços para composição do valor estimado da contratação.

Não se identificam outras providências prévias adicionais necessárias ao prosseguimento do processo, estando a demanda devidamente instruída para a realização do procedimento licitatório.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de Bandeiras Oficiais não apresenta impactos ambientais relevantes decorrentes de sua execução ou utilização, considerando que se trata de aquisição de materiais de uso prolongado e sem geração significativa de resíduos durante sua utilização.

Como medida de sustentabilidade, recomenda-se que os materiais substituídos, quando inservíveis, sejam destinados de forma ambientalmente adequada, conforme as orientações e práticas de descarte aplicáveis.

Dessa forma, não foram identificados impactos ambientais significativos relacionados ao objeto da contratação.

14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as seguintes condições:

a) Obrigações do Fornecedor/Detentor do Registro:

O fornecedor deverá entregar os materiais conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade, integridade e adequação das Bandeiras Oficiais fornecidas, bem como cumprir os prazos de entrega e demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços.

b) Obrigações do Órgão Gerenciador:

Compete ao órgão gerenciador acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, emitir as Autorizações de Fornecimento, receber e verificar os materiais entregues, bem como realizar os procedimentos administrativos necessários ao pagamento.

c) Locais de entrega:

Os materiais deverão ser entregues conforme indicado nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Administração, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro municipal, conforme necessidade administrativa.

d) Qualificação técnica:

Não será exigida qualificação técnica específica, considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais padronizados e de baixa complexidade técnica. O fornecedor deverá atender aos requisitos de habilitação previstos na legislação vigente.

e) Prazo de entrega:

O prazo de entrega deverá observar o prazo padrão estabelecido pela Administração Pública, de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Autorização de Fornecimento, salvo justificativa e condições específicas definidas no Termo de Referência.

f) Amostra:

Não será exigida apresentação de amostras, considerando que as especificações técnicas e características do objeto serão detalhadas no Termo de Referência, sendo suficientes para garantir a padronização e a adequada avaliação dos produtos no momento do recebimento.

g) Vistoria técnica:

Não se aplica a realização de vistoria técnica, considerando a natureza do objeto, que consiste exclusivamente no fornecimento de materiais.

h) Documentos para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Não serão exigidos documentos adicionais além daqueles previstos na fase de habilitação do procedimento licitatório, salvo aqueles necessários para comprovação das condições de contratação estabelecidas na legislação vigente.

As especificações definidas têm como objetivo garantir o fornecimento adequado dos materiais, assegurando qualidade, eficiência e atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

15. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de Bandeiras Oficiais por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta de forma fundamentada a necessidade da contratação, a análise das alternativas disponíveis, a solução escolhida, os requisitos, quantitativos e valores estimados, demonstrando a compatibilidade da proposta com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, considerando que as informações apresentadas são suficientes para caracterizar a demanda e orientar a elaboração dos documentos necessários, o ETP encontra-se apto para subsidiar o prosseguimento das etapas da contratação, em conformidade com a legislação vigente.



JARAGUÁ DO SUL
PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul/SC, 09 de Julho de 2026.

Beatrice Daniele Bylaardt
Supervisora de Compras e Contratos

Valdeci Oliveira da Silva
Diretor de Administração